



PORTARIA Nº 151/2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

Considerando que o Confea estabeleceu a data limite para apresentação da PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2014 até 30 de abril de 2015, conforme Portaria AD - 104/2015;

Considerando que a reunião extraordinária agendada, especialmente, para apreciar a prestação de contas do CREA-PA, relativo ao exercício de 2014, não foi realizada por falta de quorum;

Considerando que a próxima reunião plenária ordinária deste Crea-Pa ocorrerá em 14 de maio de 2015, isto é, após a data limite estabelecida pelo Confea;

Considerando a deliberação CTOC-CREA/PA Nº02/2015, da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, que aprova a prestação de contas do CREA-PA relativo ao ano 2014.

Considerando art. 86 XIV do Regimento do CREA-PA.

RESOLVE:

APROVAR, em "AD referendum" do Plenário a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2014 do Crea-PA;

SUBMETTER a presente portaria na reunião Plenária do CREA-PA, do dia 14/05, para homologação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Sexta-Feira, 24 de Abril de 2015.

Elias da Silva Lima
PRESIDENTE